DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE TABOCÃO-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1440-A Ed Complementar - Tabocão, Estado do Tocantins, 16 de Janeiro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

TERMO DE SANÇÃO DA LEI

ESTADO DO TOCANTINS, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO
TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que:

Considerando o recebimento do Ofício nº 04/2026 CAMT, datado de 15 de janeiro de 2026, enviado pela Câmara Municipal de Tabocão, encaminhando o autógrafo de Lei 01/2026; 02/2026, 03/2026

Considerando a importância da referida norma para o aprimoramento da gestão pública e o bem-estar da população do Município de Tabocão-TO;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam sancionadas as Leis Municipais nº 001/2026 e nº 002/2026 e 003/2026 originárias, respetivamente, dos Projetos de Lei nº 020/2025, 021/2025 e nº 022/2025, com exclusão das Emendas Modificativas nº 01/2026 e nº 02/2026, vetadas por meio da Mensagem de Veto nº 001/2026, encaminhada à Câmara Municipal para apreciação, na forma da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Determinar a publicação da referida lei no órgão oficial do Município, para que entrem em vigor na forma legal. Art. 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Atenciosamente,

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 001/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026INSTITUI O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores, ações orçamentárias e metas a serem aplicadas.

Art. 2º Para fins desta Lei compreende-se como Plano Plurianual (PPA), o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define os programas, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação de ações governamentais traduzidas em entregas de bens e serviços para a sociedade.

Art. 3º Os programas, as ações e as metas constantes do Plano Plurianual 2026-2029 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais Especiais que as modifiquem.

Art. 4.º Fica estabelecida como prioritária, durante o quadriênio 2026-2029 deste Plano Plurianual, a execução de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, a ser regulamentada por meio de Agenda Transversal.

Art. 5º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 6º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 7º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.
CAPÍTULO II

DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES DO PPA 2026 – 2029
Art. 8º A inclusão, a exclusão ou a alteração de programas, constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Art. 9º As alterações realizadas por meio de créditos adicionais serão incluídas quando da revisão do Plano Plurianual.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, para conciliar o PPA com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais, pelas leis de crédito adicional, e transformações orgânicas de estrutura, admitindo-se:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações orçamentárias;

II - modificar, substituir, excluir ou incluir os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - adequar à metafísica de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

IV – revisar, alterar ou atualizar metas.

Art. 11 O Poder Executivo divulgará, em meio eletrônico, o Plano Plurianual Municipal, 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 12 Integram esta Lei os Anexos:

I - Anexo I Contextualização do Município de Tabocão;

II - Anexo II Diretrizes e Desenvolvimento do Plano Plurianual;

III - Anexo III Eixos Temáticos dos Programas e Ações de Governo Priorizadas por Consulta Pública.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabocão/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Tabocão (TO) apresenta um panorama atualizado baseado no perfil socioeconômico municipal, utilizando dados oficiais do IBGE, Ministério da Saúde, Censo Escolar e Seplan. Essas informações foram essenciais para definir os eixos e programas do Plano Plurianual 2026-2029.

Ao apresentar informações detalhadas acerca das características sociais e econômicas do município, busca-se fortalecer a participação popular e a transparência nos processos que envolvem o planejamento público.

Além de servir como fonte de conhecimento para os cidadãos, o documento desempenha papel fundamental no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais e transversais inseridas no Plano Plurianual 2026-2029. Essa abordagem integrada visa garantir que as ações e programas propostos sejam fundamentados em dados concretos, promovendo a efetividade das iniciativas governamentais.

O processo de elaboração do Plano Plurianual se destaca pelo caráter participativo, sendo construído a partir da coleta de dados reais e da realização de consulta pública junto à comunidade. Essa participação efetiva da população assegura que o plano reflita as necessidades e os anseios coletivos, tornando-o mais legítimo e representativo. O documento está em conformidade com o artigo 165, § 1º da Constituição Federal, bem como com o artigo 35, § 2º, inciso I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988. Tais dispositivos legais garantem que o Plano Plurianual seja elaborado de maneira democrática, transparente e participativa, consolidando a importância do envolvimento da sociedade no planejamento municipal.

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define de forma estruturada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, sendo, portanto, detalhado em programas e ações voltados para a entrega de bens e serviços à população. Iniciando-se no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e finalizando ao término do primeiro ano do mandato do sucessor, o PPA abrange um período de quatro anos, assegurando a continuidade do processo de planejamento.

Ressalta-se que o contexto socioeconômico do município de Tabocão /TO, foi estudado para ser utilizado como ponto de partida para o planejamento da cidade nos próximos quatro anos, demonstrando o compromisso em dar continuidade, e intensificar os resultados já alcançados em bens, equipamentos e serviços públicos que já vem sendo executados desde o início desta atual gestão. De forma sequencial, este documento expõe ainda os resultados da consulta pública realizada à população cujo resultados se seguem consolidando então nos eixos, nas ações e programas. Ressalta-se por fim que em cada eixo, em cada programa e, em cada ação instituída se tem o resultado da construção democrática e real dos anseios de toda a população.

A elaboração do Plano Plurianual ocorreu após reunião entre o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Técnicos Administrativos, Conselhos existentes, e membros da população, por meio de audiência pública presencial.

O Plano Plurianual de 2026/2029 tem ainda por objetivo a priorização das crianças e adolescentes por intermédio da efetivação das políticas elaboradas a partir de Agenda Transversal. A política prioritária para crianças e adolescentes está contemplada em dispositivos deste Plano Plurianual, a qual além de ser contemplada por programa específico, com ações e objetivos definidos, também será regulada por meio de Agenda Transversal.

Os programas e ações deste planejamento estão organizados em Eixos Temáticos, focados na qualidade de vida e no desenvolvimento sustentável de. A proposta foi amplamente divulgada à população, prezando pela transparência e comunicação entre o Executivo e a sociedade.

A Administração Pública Municipal de Tabocão/TO reconhece a importância de aprimorar continuamente os mecanismos de cooperação federativa. Esse aprimoramento é fundamental para garantir que as estratégias e ações previstas no Plano Plurianual (PPA) do município estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas nos planos plurianuais das esferas federal e estadual. O plano seguiu as diretrizes estabelecidas pelo plano de governo.

A manutenção da compatibilidade entre as concepções estratégicas do PPA 2026-2029 e os planos plurianuais vigentes em outras esferas de governo assegura maior eficiência na implementação de políticas públicas. Essa integração favorece a união de esforços e recursos, promovendo resultados mais expressivos para a população de Tabocão. Desta forma, reafirma-se o compromisso da gestão municipal com o diálogo federativo e a construção coletiva de soluções, que visam fortalecer a cidadania, ampliar as

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

oportunidades e garantir o desenvolvimento sustentável do nosso município para todos os cidadãos.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito .

ANEXO I

1. CONTEXTO ATUAL DE TABOCÃO DO TOCANTINS

1.1 Aspectos históricos

O município de Tabocão tem início por volta de 1955, com a povoação de parte da região. Em dezembro de 1960, migraram para a região os senhores Antonio Teófilo Quirino e Eduardo José de Freitas, que ali encontraram o senhor Jaime Barros (vulgo senhor Barroso), e as senhoras Eva Alves da Silva e Carlota, sendo os mesmos considerados pioneiros do desbravamento do município de Tabocão.

No início de seu surgimento, as pessoas que ali se estabeleciam enfrentavam diversas dificuldades, pois não havia rede de energia elétrica, ruas asfaltadas e transportes.

Em 03 de março de 1961, foi instituída a primeira escola, chamada Escola Isolada de Nova Aurora, que posteriormente foi substituída por Grupo Escolar Fortaleza do Tabocão, e atualmente Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Sousa, tendo a mesmo como primeira professora, a senhora Maria de Lourdes Lacerda Lopes.

Em 1972, deu-se início à construção da BR-153, Belém - Brasília que alavancou o desenvolvimento da região, melhorando o acesso aos meios de transporte.

A partir de 1981 e aos anos subsequentes, deram-se alguns avanços para o povoado como: a construção de uma escola municipal, de um posto de saúde, de um posto de gasolina, a instalação de redes elétricas, e a construção de uma igrejinha em homenagem ao Senhor do Bonfim.

Foi elevado à categoria de município com a denominação de Fortaleza do Tabocão, pela Lei Estadual n.º 251, de 20-02-1991, alterado em seus limites pela Lei n.º 498, de 21-12-1942, desmembrado de Guaraí. Sede no atual distrito de Fortaleza do Tabocão (ex-povoado). Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Pela Lei Estadual n.º 3.540, de 17-09-2019, foi sua denominação alterada para Tabocão. Em divisão territorial datada de 2020, o município é constituído do distrito sede.

1.2 Aspectos demográfico populacionais

Segundo dados do último censo demográfico do IBGE de 2022 a cidade possuía 3.455 habitantes, perfazendo uma densidade demográfica de 5,53 habitantes por quilômetros quadrados. Comparando-se com outros municípios do estado, ficava nas posições 93 e 48 de 139. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4.867 e 4.866 de 5570. No que tange a população estimada, conforme dados do IBGE 2025, o município de Tabocão possui uma população estimada 3.741 habitantes.

Gráfico 1. População residente em número de pessoas de 1991 a 2022

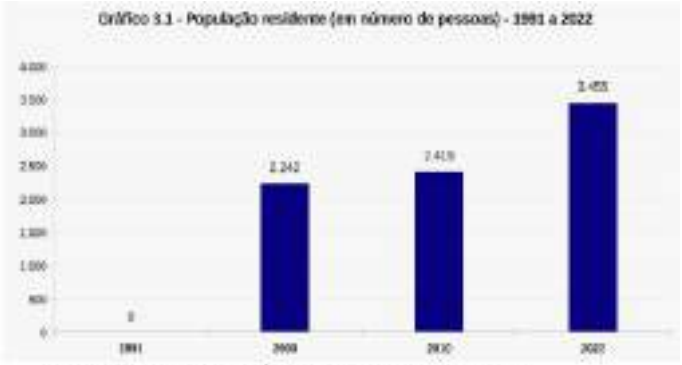

Fonte: IBGE, Censo Demográfico/2022, Seplan Tocantins/2023.

Em aspectos acerca da população por raça e cor, observa-se que há predominância de indivíduos pardos com um total de 2.239 munícipes, bem como ainda também predomina em segundo lugar a cor ou raça preta com 381 indivíduos conforme dados do censo demográfico de 2022.

Gráfico 2 População por raça e cor

Fonte: IBGE, Censo Demografico de /2022.

Em se tratando das faixas etárias, os dados do Censo de 2022 mostram que um total de 844 indivíduos possuem entre 1 e 14 anos (crianças e adolescentes). Observa-se que há maior concentração na faixa etária que se enquadram de 20 até 49 anos (jovens e adultos), somando-se assim 1.539 pessoas entre homens e mulheres. Na faixa etária de 60 anos ou mais tem 420 indivíduos, observa-se existir mais homens em envelhecimento.

Gráfico 3 População residente em Tabocão por sexo e faixa etária – 2022

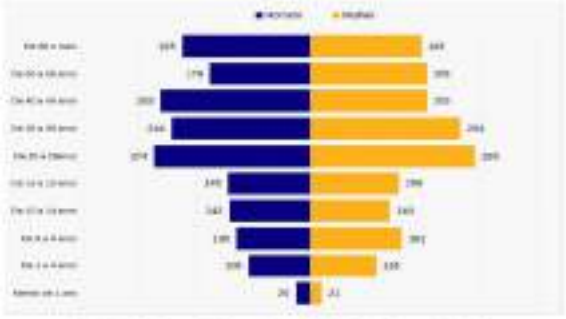

Fonte: IBGE, Censo Demografico/2022, Seplan Tocantins/2023

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

1.1 Economia

Conforme dados censitários de 2002 do IBGE, o salário médio mensal dos trabalhadores formais no município de Tabocão era de 1,9 salários- mínimos. Quando comparada com os outros municípios do estado o município ocupava a 27 posição entre os 139 municípios tocantinenses. Já comparando com cidades de todo o país, ficava na posição de 2.804 de 5.570.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, conforme IBGE 2022 possui 41,8% da sua população recebendo até meio salário-mínimo, o que o colocava na posição 97 de 139 dentre as cidades do estado e na posição 2.496 de 5570 dentre as cidades brasileiras.

Gráfico 4. Números de empresas por setor econômico - 2024

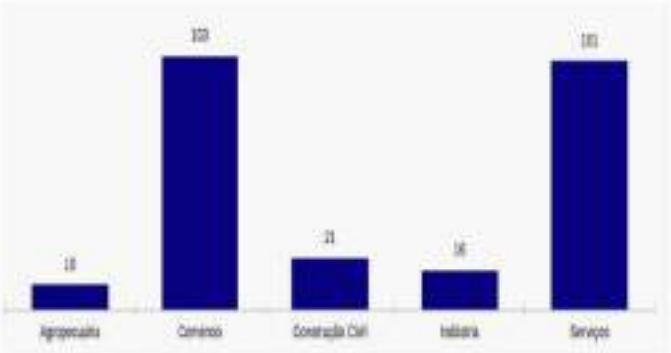

Fonte: Receita Federal do Brasil, Seplan Tocantins/2024.

Em relação aos aspectos econômicos, conforme dados divulgados no relatório da Seplan - Secretaria de Planejamento do Tocantins tem sua economia mais voltada para o setor de comércio somando 251empresas comerciais tais como agropecuárias, construção civil e indústrias, seguida de serviços somando-se 101 empresas nesta modalidade, conforme dados de 2024.

1.1 Turismo

A cidade tem como um dos principais atrativos suas atividades religiosas, a exemplo do Parque do Senhor do Bonfim, um Santuário dedicado ao santo, onde ocorrem a procissões anualmente movimentando a cidade. A Paróquia São Geraldo Magela, igreja de época também se consagra como um marco profundo das raízes históricas e religiosas, são considerados pontos turísticos em Tabocão – TO.

1.2 Território e Ambiente

Conforme dados do IBGE, o município apresenta 0,12% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 74,25% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0,4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 130 de 139, 103 de 139 e 38 de 139, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5.479 de 5.570, 2.547 de 5.570 e 4.630 de 5.570, respectivamente. Em 2024 (IBGE), a área do município era de 624,463 km², o que o coloca na posição 110 de 139 entre os municípios do estado e 2.090 de 5570 entre todos os municípios.

Em relação a área urbanizada Tabocão possui 1,62 km² distribuídos em suas áreas urbanizadas, apresentando-se ainda predominância de característica do Bioma Cerrado.

1.3 Saúde

Conforme dados do Ministério da Saúde, no ano de 2023 Tabocão possuía nos quadros profissionais da saúde do município um total de 19 (dezenove) profissionais entre médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde.

Quadro 1. Número de Profissionais de Saúde 2019 - 2023

Profissionais	2019	2020	2021	2022	2023
Cirurgião-Dentista	-	-	-	-	-
Clínico Geral	-	1	1	-	-
Ginecologista-Obstetra	-	-	-	-	-
Médico de Família	1	1	1	1	1
Pediatra	-	-	-	-	-
Psiquiatra	-	-	-	-	-
Outros especialistas médicos	-	-	-	-	-
Odontólogo	1	1	1	1	1
Fonoaudiólogo	-	-	1	-	-
Fisioterapeuta	2	2	2	2	2
Assistente Social	1	1	1	1	1
Nutricionista	-	-	1	1	1
Enfermeiro	6	10	10	6	7
Psicólogo	1	1	1	1	1
Outros Profissionais de Saúde	1	1	1	1	-
Total	**13**	**21**	**20**	**13**	**16**

Fonte: Ministério da Saúde, 2023. Seplan- Tocantins 2023.

Os dados apresentados evidenciam um ponto positivo para Tabocão, pois a presença de 19 profissionais de saúde, incluindo médicos, enfermeiros e outros especialistas, demonstra o comprometimento do município em estruturar uma equipe multidisciplinar para atender sua população. Isso é fundamental para garantir o acesso aos serviços básicos de saúde, promover o cuidado integral e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde locais. A manutenção desse quadro profissional diversificado reflete investimento em qualidade de vida e evidencia esforços para fortalecer o sistema de saúde municipal, o que pode impactar positivamente na prevenção de doenças e no atendimento às necessidades da comunidade.

Quadro. 2 Números de Nascidos Vivos e Óbitos, por sexo 2018-2022

Ano	Nascidos Vivos			Óbitos		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
2018	29	30	59	10	9	19
2019	42	38	80	8	8	16
2020	29	33	62	21	8	29
2021	22	35	57	12	13	25
2022	22	33	55	13	4	17

Fonte: IBGE – Estatística de Registro Civil; Seplan/TO 2023.

Acerca dos nascidos vivos e óbitos, por sexo, os dados do IBGE no que tange ao ano de 2022 informa que no município teve nascidos vivos 22 masculinos e 33 femininos. Em se tratando óbitos, em 2022 foram 13 (treze) masculinos e 04 (masculinos) óbitos femininos, observando-se um total de 55 nascimentos em 2022.

Os dados relativos aos nascidos vivos e óbitos em Tabocão no ano de 2022 apresentam um panorama positivo para o município. O registro de 55 nascimentos, sendo 22 do sexo masculino e 33 do sexo feminino, demonstra vitalidade demográfica e reflete a continuidade das famílias locais. Além disso, o número de óbitos (13 masculinos e 4 femininos) é significativamente menor do que o de nascimentos, indicando um saldo natural positivo, o que é um indicativo importante para o crescimento populacional e para o

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

desenvolvimento sustentável da cidade. Esses resultados sugerem que Tabocão possui potencial para fortalecer ainda mais suas políticas públicas e investir na qualidade de vida de seus habitantes, reafirmando o compromisso do município com o bem-estar social.

Quadro 3. Equipamentos Médicos/Hospitalares existentes – 2019/2023

Tipo de Estabelecimento	2019	2020	2021	2022	2023
Mamógrafo	-	-	-	-	-
Raio X	1	1	1	1	1
Tomógrafo Computadorizado	-	-	-	-	-
Ressonância Magnética	-	-	-	-	-
Ultrassom	-	-	-	1	1
Equipo Odontológico Completo	2	2	2	2	2
Total	3	3	3	4	4

Fonte: Ministério da Saúde, 2023; IBGE 2023.

Conforme dados do Ministério da Saúde, em 2023 para atendimento de sua população o município de Tabocão tinha 02 (um) Equipos Odontológico Completo, e 01 (um) aparelho de raio-X para atendimento de sua população.

1.1 Educação

No ano de 2023, estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,3 e para os anos finais, de 4,3. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 32 e 81 de 139. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3.751 e 3.848 de 5570.

Em relação a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,42%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 49 de 139. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1.870 de 5570. Observa-se que a taxa de escolarização alcança e se mantém em níveis elevados no município.

Conforme dados do censo escolar de 2023 a cidade tinha 917 estudantes matriculados, sendo 721 estudantes distribuídos no ensino fundamental anos iniciais e finais, na creche e pré-escola, respectivamente, e 140 no ensino médio. Atendendo ainda na educação especial 41 estudantes em toda sua rede pública. Esses estudantes estão distribuídos em 03 (três) unidades escolares de ensino fundamental e 1 (um) de ensino médio.

Gráfico 5. Número de estudantes matriculados em 2023.

Fonte. IBGE 2022, Censo Escolar /2023, Seplan Tocantins/2023.

Os dados do censo escolar de 2023 evidenciam um cenário bastante positivo para a educação em Tabocão. O número expressivo de 917 estudantes matriculados, abrangendo desde a creche e pré-escola até o ensino médio, demonstra o compromisso do município com o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino. Destaca-se também o atendimento à educação especial, com 41 estudantes incluídos, refletindo uma preocupação com a inclusão e a diversidade. A distribuição desses estudantes em três unidades de ensino fundamental e uma de ensino médio indica uma estrutura organizada, capaz de atender de forma adequada à demanda local, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento educacional de crianças e jovens do município.

Quadro 4. Quantidade e Tipo de ensino Tabocão/TO.

Quadro 4. Quantidade e Tipo de ensino Tabocão/TO.

Tipo de Ensino	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
Creche	4	-	-	4	-
Pré Escolar	7	-	1	6	-
Ensino Fundamental	44	-	17	27	-
Ensino Médio[1]	18	-	18	-	-
Educação Profissional[2]	-	-	-	-	-
EJA[3]	4	-	4	-	-
Educação Especial[4]	6	-	6	-	-

Fonte. IBGE 2022, Censo Escolar /2023, Seplan Tocantins/2023.

Para atender os estudantes da rede pública de ensino Tabocão possuía em 2024, o total de 39 docentes para atendimento ao Ensino Fundamental, e 18 docentes para atender ao ensino médio, 04 docentes para atender a creche e 7 para atender a pré-escola. O município demonstra cumprimento e atendimento aos seus estudantes, garantido que estes sejam atendidos por um número considerável de docentes na sua rede.

A distribuição de docentes apresentada para o município de Tabocão em 2024 revela pontos bastante positivos na gestão da educação pública local. O quantitativo de professores alocados em cada etapa de ensino — 39 no Ensino Fundamental, 18 no Ensino Médio, 4 na creche e 7 na pré-escola — demonstra o comprometimento do município em garantir um atendimento qualificado e adequado às necessidades dos estudantes. Essa estrutura docente favorece o acompanhamento mais individualizado dos alunos, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, evidencia a valorização da educação desde a primeira infância até o final da educação básica, refletindo esforços para assegurar o acesso, a permanência e o desenvolvimento pleno dos estudantes dentro da rede municipal. Tais dados reforçam o compromisso da administração local com a qualidade do ensino e com a inclusão, aspectos essenciais para o desenvolvimento social e educacional do município.

ANEXO II

DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO PLURIANUAL

O presente Anexo apresenta as diretrizes que orientaram a elaboração do Plano Plurianual (PPA) do município de Tabocão no estado do Tocantins. As diretrizes aqui demonstradas se consolidam a partir das prioridades e objetivos que guiarão a administração pública municipal pelos próximos quatro anos, no PPA 2026-2029, visando promover o desenvolvimento econômico e social, bem como garantir a efetividade das políticas públicas e o atendimento às demandas da população.

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

A definição destas diretrizes foram fundamentais para assegurar que as ações e programas previstos no PPA estejam alinhados com as necessidades locais e as exigências legais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do município.

Neste sentido, convém ressaltar que o PPA 2026-2029 de Tabocão foi elaborado a partir das prioridades elencadas pela sua sociedade civil, pelos servidores municipais, e conselhos municipais existentes, o que garante que as ações e projetos aqui descritos que podem ser viabilizados por meio recursos municipais, bem como repasses de outras esferas de governo ou até captações internacionais. Ressalta-se ainda que este Plano Plurianual ou PPA é um plano aprovado por lei quadrienal, sujeita a prazos e ritos diferenciados de tramitação. Terá a vigência do segundo ano de gestão do atual prefeito, até o final do primeiro ano do mandato seguinte respectivo. O plano prevê a atuação do gestor durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo. Para a elaboração deste plano foi realizado o planejamento participativo que é uma ferramenta indispensável para tomadas de decisões de um gestor responsável e focado no desenvolvimento econômico e social. Este PPA com vigência para quatro anos visa estabelecer as diretrizes, objetivos e metas do Plano da gestão e é referência básica para os demais instrumentos que integram o sistema orçamentário (LDO e LOA). E está de acordo com o estabelecido na Constituição Federal de 1988 (artigo 165), que estabelece a exigência da elaboração de um Plano Plurianual Regionalizado para definição de diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Para o desenvolvimento deste plano foram realizadas algumas etapas para coletas das informações: reunião com Prefeito e secretários municipais, audiência pública presencial com a sociedade onde as respostas passam a compor as propostas do plano, desdobrando-se em programas e ações do PPA exercício de 2026 a 2029.

1. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Através da audiência pública presencial realizada no município, a população apresentou seus principais anseios para o período de execução deste plano, conforme segue abaixo os resultados que a audiência pública trouxe como necessidade, como prioridades a serem contempladas no PPA 2026-2029 do município. A partir da construção deste instrumento, que consolida-se como um forte processo democrático, a Gestão municipal reafirma o compromisso da sua administração com a transparência e a participação popular, reforçando que as decisões tomadas refletem a vontade coletiva e o interesse público. Desta forma, o PPA 2026-2029 consolida-se como um instrumento legítimo de transformação social, democrático em que cada cidadão tem voz e vez na construção do futuro da população.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL DE TABOCÃO PPA PARTICIPATIVO – 2026/2029

§ Audiência Pública Presencial realizada no município de Tabocão – TO.

§ Data: 23/10/2025.

§ Local: Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira.

§ Eixos Temáticos: 08 eixos.

- o Eixo 1 – Saúde
- o Eixo 2 – Educação
- o Eixo 3 – Assistência Social / Mulher
- o Eixo 4 – Administração / Indústria / Comércio
- o Eixo 5 – Infraestrutura / Obras Públicas / Habitação
- o Eixo 6 – Planejamento / Finanças / Políticas Públicas
- o Eixo 7 – Cultura / Juventude / Turismo / Esporte
- o Eixo 8 – Agricultura / Meio Ambiente

EIXO 1 – SAÚDE: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

AÇÃO
%
Promover atenção integral à saúde da mulher, da criança e do idoso, com foco em populações mais vulneráveis.
73,7%
Manter e melhorar o transporte de pacientes para tratamento e exames fora do município.
68,4%
Garantir acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e tempo adequado de atendimento, por meio do fortalecimento da atenção básica e especializada.

63,2%
Ampliar o atendimento farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde.
63,2%
Adquirir novos equipamentos para a saúde municipal.
63,2%
Estruturar a Unidade Básica de Saúde com profissionais, equipamentos e insumos (materiais e produtos necessários para a realização dos serviços de saúde e para a assistência ao paciente).

52,6%
Apoiar a implementação das ações, serviços e iniciativas voltadas a atenção integral e integrada à saúde de adolescentes (redes de saúde mental e atenção psicossocial, alimentação saudável, dignidade menstrual, etc).

47,4%
Desenvolver programa de prevenção e orientação sobre temáticas preventivas voltadas aos jovens (alcoolismo, drogas, gravidez na adolescência etc.).
42,1%
Ampliar os atendimentos médicos na rede municipal.

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

21,1%

Implantar o Programa Saúde na Escola.

21,1%

Desenvolver convênios com laboratórios para atender população de baixa renda.

15,8%

Implantar atendimento odontológico.

10,5%

Aderir e implementar a Busca Ativa Vacinal (BAV) de forma integrada, envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

10,5%

Implantar programas de promoção à saúde do idoso, com atendimento médico, fisioterápico e incentivo a atividades físicas.

5,3%

Apoiar a implementação das ações, serviços e iniciativas voltadas a atenção integral e integrada à saúde de adolescentes (redes de saúde mental e atenção psicossocial, alimentação saudável, dignidade menstrual, etc).

5,3%

Não sei ou não quero opinar.

5,3%

CONTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO

%

Ponto voltado para atender os animais abandonados da cidade.

5,3%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

EIXO 2 – EDUCAÇÃO: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

AÇÃO

%

Assegurar acesso à educação especializada para estudantes com necessidades educacionais especiais.

72,2%

Priorizar a qualidade e variedade da merenda escolar, com produtos da agricultura familiar e cardápios elaborados por nutricionista.

66,7%

Ampliação e melhoria dos espaços e aquisição de equipamentos escolares para escolas e creches.

61,1%

Modernizar e ampliar o uso de tecnologias educacionais nas escolas.

50,0%

Desenvolver ações para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental para uma aprendizagem efetiva em leitura, escrita e matemática.

44,4%

Implantação de salas de recursos para estudantes com deficiência (salas de recursos multifuncionais).

22,2%

Adquirir veículo para apoio administrativo da Secretaria de Educação.

16,7%

Investir na formação integral dos estudantes, com programa de atividades complementares (esporte, música, teatro, dança).

16,7%

Implementar a estratégia Busca Ativa Escolar para diminuir a evasão escolar.

16,7%

Executar o Plano Municipal de Educação - PME.

16,7%

Disponibilizar cursos voltados para os jovens entrarem no mercado de trabalho.

11,1%

Organizar centro de atendimento com equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, entre outros) para alunos com dificuldades de aprendizagem.

11,1%

Implantar sistema de avaliação e monitoramento do ensino e aprendizagem.

5,6%

Ampliar a equipe multiprofissional da educação (psicólogos e assistentes sociais).

5,6%

Formação continuada para gestores e professores de educação infantil.

5,6%

Implantar a alfabetização de jovens a adultos (EJA).

5,6%

Implantar programa educacional e clínico de apoio ao autista, visando autonomia na vida adulta.

0,0%

Não sei ou não quero opinar.

0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

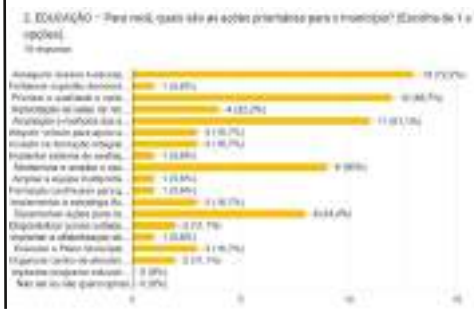

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / MULHER: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 5 opções).

AÇÃO

%

Estudar e implementar programas federais voltados à geração de emprego e renda no município.

69,2%

Intensificar as políticas de assistência social voltadas a famílias vulneráveis, idosos e crianças.

53,8%

Desenvolver programas de capacitação profissional e geração de renda voltados especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade.

50,0%

Criar programas de apoio social voltados à proteção e fortalecimento familiar.

46,2%

Fortalecer conselhos, conferências e fóruns de assistência social como espaços de participação e gestão compartilhada

38,5%

Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade.

34,6%

Potencializar o Conselho Tutelar com estrutura e capacitação.

34,6%

Buscar parceria com a Secretaria da Mulher para implantação de órgão de atendimento para as mulheres no município.

23,1%

Capacitação dos gestores e profissionais do CRAS sobre prevenção, identificação e acompanhamento de casos de violência na primeira infância.

19,2%

Apoiar ações socioeducativas para idosos e pessoas com deficiência.

19,2%

Capacitar os profissionais da assistência social para melhorar a gestão, considerando a realidade local e regional.

19,2%

Implantar ações integradas de assistência social para promover maior inclusão e cidadania.

15,4%

Criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para fortalecer o combate ao racismo e à discriminação.

11,5%

Instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

7,7%

Não sei ou não quero opinar.

0,0%

CONTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO

%

Encaminhamento de casos e apoio psicológico. Polícia militar civil para garantir medidas protetivas e segurança.

3,8%

Ações itinerantes voltadas à criança e adolescente. Criação de um sistema intersetorial, para monitoramento das situações de violências, abusos e outros casos que violem os direitos das crianças e adolescentes.

3,8%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

EIXO 4 – ADMINISTRAÇÃO / INDÚSTRIA / COMÉRCIO: Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO

%

Implantar o Programa de Avaliação Funcional de Desempenho dos servidores municipais e plano de valorização de carreira do servidor.

69,2%

Melhorar a estrutura da Prefeitura e secretarias para melhor prestação de serviço à população.

46,2%

Criar políticas de valorização dos servidores com foco em qualidade de vida no trabalho.

38,5%

Incentivar o desenvolvimento local, fomentando o microempreendedor individual e fortalecendo a economia. 38,5%

Estabelecer programas de capacitação digital e tecnológica para modernizar o serviço público. 30,8%

Aperfeiçoar a gestão econômica, ampliando a capacidade de captação de recursos do município e fortalecendo parcerias com setor privado e terceiro setor. ,8%

Contribuir para a criação e formalização de micro e pequenas empresas, visando o fortalecimento do emprego e da renda.

30,8%

Qualificar a mão de obra local com cursos técnicos em parceria com SENAI, SEBRAE, SENAR e outras instituições. 23,1%

Modernizar a gestão pública com tecnologia e digitalização de serviço. 15,4%

Estimular a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, público e privado. 15,4%

Implementar e organizar redes de empreendimentos econômicos solidários e sociais.

7,7%

Implantar instrumentos de planejamento e acompanhamento da gestão.

0,0%

Não sei ou não quero opinar.

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA / OBRAS PÚBLICAS / HABITAÇÃO: Para você,

quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções)

AÇÃO %

Realizar obras de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município. 78,6%

Melhorar os serviços de reparo e manutenção da iluminação pública no município. 64,3%

Buscar junto ao Governo Federal, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, a construção de casas no município. 42,9%

Construir praças e espaços públicos de lazer. 28,6%

Ampliar redes de abastecimento de água e saneamento básico. 28,6%

Reformar casas para cidadãos sem condições mínimas de moradia. 21,4%

Adquirir máquinas e implementos para fortalecer a infraestrutura municipal. 21,4%

Implantar arborização e jardinagem nas ruas da cidade. 21,4%

Conservar permanentemente estradas rurais, bueiros e pontes, além de manter ruas e avenidas limpas e conservadas. 21,4%

Investir na reforma e ampliação de calçadas, ruas e áreas exclusivas para pedestres. 14,3%

Firmar convênios com o Governo Estadual para recuperação das estradas vicinais, garantindo melhor transporte à população rural e escoamento da produção. 14,3%

Promover a contínua renovação e manutenção da frota de veículos do município. 7,1%

Melhorar a acessibilidade e construir novas condições de inclusão urbana. 7,1%

Implantar programa de regularização fundiária. 7,1%

Ampliar e melhorar a sinalização, acessibilidade e mobilidade urbana (calçadas, rampas, arborização e outros). 0,0%

Implementar política pública de habitação, garantindo o direito à moradia com

0,0%

participação popular e transparência, respeitando prioridades e situações de emergência.

Não sei ou não quero opinar. 0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

EIXO 6 – PLANEJAMENTO / FINANÇAS / POLÍTICAS PÚBLICAS: Para você,

quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO %

Qualificar os gastos públicos, aprimorando controles de custos, processos, gestão de contratos e otimizando os recursos municipais. 44,4%

Dar transparência aos gastos públicos, com publicação regular do orçamento municipal, incluindo realização de audiências públicas de esclarecimento. 44,4%

Desenvolver um processo de planejamento urbano sustentável, integrando as ações dos diversos órgãos da Prefeitura. 33,3%

Conectar a infraestrutura física e digital, adotando plataformas tecnológicas que integrem os sistemas municipais. 33,3%

Reestruturar e otimizar a administração pública, investindo na modernização tecnológica da prestação de serviços ao cidadão. 33,3%

Implantar o Programa de Avaliação Funcional de Desempenho dos servidores municipais e plano de valorização de carreira do servidor. 33,3%

Garantir ampla participação popular na formulação e acompanhamento das políticas públicas. 33,3%

Realizar semestralmente Audiência Pública com finalidade de prestar contas à sociedade dos Atos do Executivo Municipal. 22,2%

Avaliar as concessões e permissões estabelecidas pela Prefeitura. 22,2%

Não sei ou não quero opinar. 0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

EIXO 7 – CULTURA / JUVENTUDE / TURISMO / ESPORTE: Para você, quais

são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

AÇÃO %

Implantar academias ao ar livre e pista para caminhada para promoção da saúde e lazer. 56,3%

Construir e reformar quadras poliesportivas em diferentes comunidades. 56,3%

Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas e disponibilizar equipamentos adequados. 50,0%

Aumentar a participação de crianças e adolescentes na prática esportiva. 37,5%

Criar a Secretaria Municipal de Cultura. 31,3%

Ampliar os projetos de incentivo à formação de atletas, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência. 25,0%

Apoiar e fortalecer os grupos culturais e artistas locais (dança, música, teatro, artesanato etc.). 25,0%

Em parceria com a Educação, promover atividades complementares nas escolas (esporte, dança e música). 12,5%

Promover turismo sustentável em harmonia com o meio ambiente. 12,5%

Fazer valer o calendário cultural, estabelecendo políticas voltadas para a realização de eventos que valorizem a história local. 12,5%

Estimular a prática de atividades físicas para toda a população, voltadas à saúde e qualidade de vida, abrangendo todas as faixas etárias e gêneros. 6,3%

Ampliar as opções de lazer através do esporte, com a disponibilização de quadras desportivas, áreas para esportes radicais e campos de futebol. 6,3%

Incentivar a realização de campeonatos municipais de diferentes modalidades.

6,3%

Criar e implementar o Plano Municipal de Cultura e o Conselho de Cultura. 6,3%

Integrar a prática de atividades físicas com ações de saúde da família e grupos específicos (como idosos e diabéticos). 6,3%

Estimular o empreendedorismo nas áreas de atividade física, saúde e esporte. 6,3%

Não sei ou não quero opinar. 0,0%

CONTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO

%

Implantar, criar centro cultural para eventos feminino, masculino, banheiros para cadeirantes e bebedouros. ,3%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

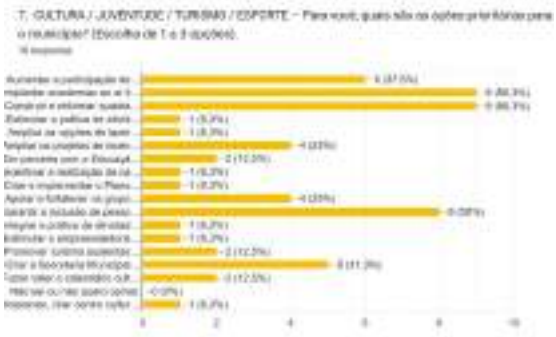

EIXO 8 – AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

Para você, quais são as ações prioritárias para o município? (Escolha de 1 a 3 opções).

AÇÃO %

Adquirir um caminhão compactador de lixo para melhorar a coleta. 75,0%

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para apoiar os produtores rurais. 62,5%

Criar uma Área de Proteção Ambiental (APA) municipal. 50,0%

Elaborar políticas de gestão de resíduos sólidos com foco em consumo consciente, redução, reutilização e reciclagem. 37,5%

Adquirir e distribuir calcário anualmente aos agricultores familiares, para aumentar a produção e melhorar a qualidade dos produtos. 25,0%

Criar sistema de vigilância ambiental voltado para queimadas, fortalecendo a brigada de incêndio. 25,0%

Estimular a criação de hortas comunitárias como alternativa de segurança alimentar e geração de renda. 12,5%

Apoio técnico e capacitação a agricultores e pecuaristas para aumento da produtividade. 12,5%

Apoiar os pequenos produtores rurais e feirantes na comercialização de seus produtos. 12,5%

Criar o “Dia de Campo”, voltado para o fortalecimento do pequeno produtor. 0,0%

Apoio à agricultura familiar, fortalecendo a comercialização e o acesso a mercados locais. 0,0%

Estabelecer critérios e implantar sistemas de controle da contaminação do lençol freático. 0,0%

Ampliar a arborização de ruas, com espécies adequadas e participação dos moradores. 0,0%

Não sei ou não quero opinar. 0,0%

GRÁFICO COM OS RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

LEI Nº 002/2026DE 16 DE JANEIRO DE 2026. -DISPÕE SOBRE AS DIRET1IZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR JASON MARINHO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO,Estado doTocantins,faz saber ao povo do Município de Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprova e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2026 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas na presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto/atividades a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior."

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do, ICMS, do IPVA, do FPM do IPI/Exp. e do ITR, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta cento) para outras despesas.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Tocantins;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2025 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo até 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2026 nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64, e normas estabelecidas Pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 14 - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujos produtos não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2025;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes na presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Tabocão é de no Máximo 7% (sete por cento) para o exercício financeiro de 2026

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria da Fazenda fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2025, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2026 será encaminhado à câmara municipal no corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2025, o legislativo não entrará em recesso parlamentar antes de sua aprovação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38 - Com vistas a atingir, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas à capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2026 até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2025, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades serem elencados novos programas financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo Único – Na inexistência de previsão dos objetivos e metas constantes do PPA 2026/2029 para atender aos convênios firmados, poderá o Poder Executivo municipal criar metas e objetivos para o seu cumprimento, promovendo alteração na presente LDO, mediante Decreto.

Art. 40 – O poder Executivo adotará as adequações necessárias relativas às Metas e Riscos Fiscais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão - TO, aos 16 dias de mês de janeiro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

LEI Nº: 003/2026 -DE 16 DE JANEIRO DE 2026. -ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO, ESTABELECENDO O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O SENHOR JASON MARINHO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO,Estado doTocantins,faz saber ao povo do Município de Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprova e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Tabocão - TO, para o exercício financeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 43.300.000,00 (quarenta e três milhões e trezentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, convênios, rendas e outras receitas de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo II, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	**36.624.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	2.621.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	245.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	529.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.159.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.676.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.616.000,00
TOTAL DA RECEITA	**43.300.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que compõem esta Lei, e conforme desdobramento no quadro abaixo:

UNIDADE	VALOR (R$)
CAMARA MUNICIPAL	2.197.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.050.600,00
GABINETE DO PREFEITO	1.083.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.940.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.338.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	777.000,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	5.041.000,00
SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	65.500,00
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES	1.911.000,00
SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	1.105.500,00
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	220.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.191.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.677.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.377.400,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.114.000,00
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	110.000,00
TOTAL DA DESPESA	**43.300.000,00**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, observadas as disposições desta Lei, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislações pertinentes:

I – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, de órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei;

II – abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias e despesas não previstas, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa total fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

a) a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso
III, da Lei nº 4.320/1964;

b) o produto de operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso
IV, da Lei nº 4.320/1964, e do Art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

III – abrir créditos suplementares, na sua totalidade (100%), para atender às insuficiências nas dotações orçamentárias e despesas não previstas, utilizando como fontes de recursos, independentemente do limite percentual estabelecido no Inciso II deste Artigo, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964;

b) o excesso de arrecadação apurado durante o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964;

IV – abrir créditos especiais, com a finalidade de atender a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, utilizando como fontes de recursos e observados os limites previstos nos incisos II e III deste Artigo;

V – realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO), observando o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e os limites estabelecidos pelo Senado Federal, até o montante de 20% (vinte por cento) da receita total estimada nesta Lei.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos limites percentuais estabelecidos nos incisos II e IV deste Artigo os créditos adicionais suplementares e especiais destinados a atender despesas de caráter obrigatório ou vinculadas constitucionalmente, bem como os que utilizem recursos específicos, tais como:

I – Pessoal e encargos sociais, observadas as normas do Art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

II – Cumprimento de sentenças judiciais (precatórios), nos termos do Art. 100 da Constituição Federal;

III – Serviços da dívida pública, em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal;

IV – Despesas de exercícios anteriores (Restos a Pagar), nos termos dos Arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320/1964;

V – Manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto nos Arts. 198 e 212 da Constituição Federal;

VI – Abertos com recursos da Reserva de Contingência, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 5° - Fica assegurado o repasse de recursos ao Poder Legislativo de 7% (sete or cento), nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6° - Os valores constantes desta Lei expressam preços de agosto do corrente ano e serão corrigidos de acordo com IGPM – Índice Geral de Preços, estabelecidos na LDO.

Art. 7° - A programação e execução orçamentária e financeira dos poderes legislativo e executivo do município serão operacionalizados por sistema de informações contábeis próprio.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar mediante decreto, a partir da sanção da presente lei, o detalhamento do orçamento, podendo ainda no decorrer do exercício efetuar a inclusão e/ou exclusão de elementos de despesas, para a execução do presente orçamento, nos projetos e atividades dos programas consignados no orçamento.

Art. 9° - O Poder Executivo Municipal poderá no exercício de 2026, abrir Crédito Adicionais Especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios e/ ou contratos de repasses firmados com a União, os Estados e Municípios, ou ainda acrescentando o valor conveniado tanto a receita orçada quanto a despesa autorizada.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão – TO, aos 16 dias do mês janeiro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

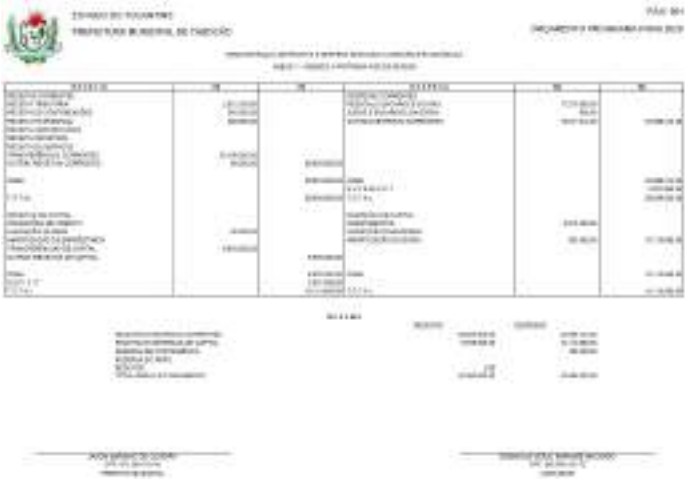

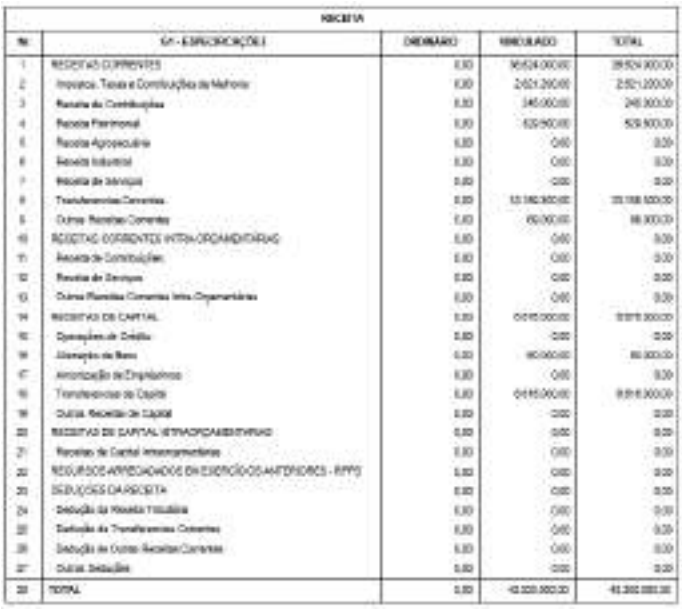

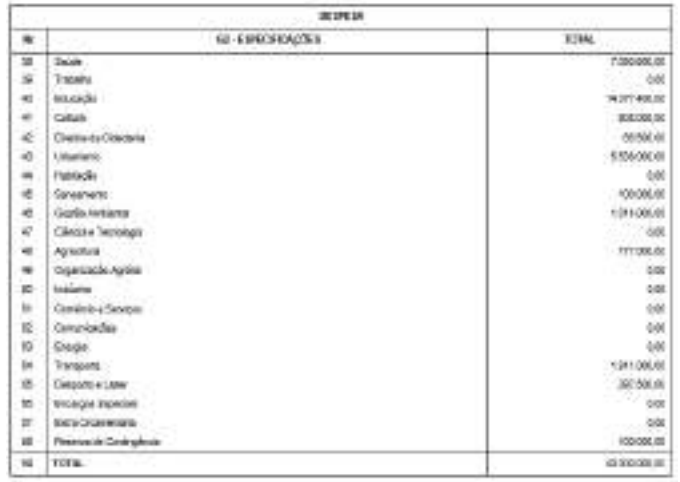

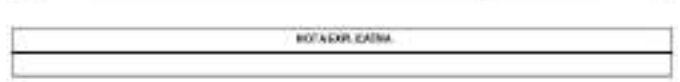

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF Nº 73 DE 24/11/08 E PORTARIA SOF Nº 37 DE 02/08/99

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF Nº 73 DE 24/11/08 E PORTARIA SOF Nº 37 DE 02/08/99

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF Nº 73 DE 24/11/08 E PORTARIA SOF Nº 37 DE 02/08/99

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF Nº 73 DE 24/11/08 E PORTARIA SOF Nº 37 DE 02/08/99

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
CPF: 871.940.791-91
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS PEDRO BARBOSA MACHADO
CPF: 382.402.101-72
CONTADOR

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 05 DE 04/02/25

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO — CÓDIGO: 01
UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA TABOCÃO — CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.882.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.102.000,00	
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.102.000,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	660.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	162.000,00		
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		780.000,00	
3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS		780.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.450,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.450,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	160.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P FISICA	4.650,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	349.900,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	35.500,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			309.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		309.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		309.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
6.0.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		6.000,00	
6.6.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
6.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00		
				2.197.900,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 05 DE 04/02/25

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO: FUNDO MUN SAUDE DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.390.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.139.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.154.900,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	158.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.020.900,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	530.900,00		
3.1.90.16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	10.000,00		
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	20.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.220.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.220.700,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	112.900,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.025.900,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	90.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.200,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.900,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P FISICA	37.300,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	600.900,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	26.900,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	27.300,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	90.900,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.900,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			660.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		660.900,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		660.900,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660.900,00		
				7.260.900,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 05 DE 04/02/25

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 02
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO — CÓDIGO: 02

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			921.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		556.000,00	
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		556.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	441.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	87.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		365.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		365.600,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.600,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P FISICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	80.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			280.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		280.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
				1.000.500,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 05 DE 04/02/25

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — CÓDIGO: 03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.450.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.320.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.320.600,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.020.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	10.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.140.000,00	
3.3.90.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		210.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.930.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	445.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	80.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	260.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P FISICA	65.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.080.000,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	80.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	1.000,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	695.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			472.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		472.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		472.000,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	2.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00		
				3.940.000,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 05 DE 04/02/25

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO — CÓDIGO: 04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			980.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		580.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		580.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P FISICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	7.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	321.000,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			340.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
6.0.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		300.000,00	
6.6.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
6.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
				1.320.500,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — CÓDIGO: 05

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			171.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		131.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.200,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT ARTIST DESPORT	13.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P FISICA	38.800,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	53.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			606.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		606.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		606.000,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	8.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
				777.000,00

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 02 DE 04/02/26

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE.: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA — CÓDIGO: 09

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.264.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		748.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		748.000,00	
3.1.90.04	CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	700.000,00		
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	28.000,00		
3.2.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		516.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		516.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FISICA	51.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	350.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.777.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		3.777.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.777.000,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.527.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
				5.041.000,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 02 DE 04/02/26

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE.: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE — CÓDIGO: 11

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
				85.000,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 02 DE 04/02/26

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE.: SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES — CÓDIGO: 12

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.040.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.390.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.390.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FISICA	11.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.204.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			385.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		385.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		385.000,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
				1.811.000,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 02 DE 04/02/26

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE.: SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER — CÓDIGO: 15

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			827.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		84.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	84.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		743.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		743.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF. DESPORT.	60.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FISICA	21.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	492.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			278.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		278.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		278.000,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	6.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00		
				1.105.000,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 02 DE 04/02/26

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE.: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CÓDIGO: 25

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			168.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		123.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	30.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
				208.000,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 02 DE 04/02/26

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO — CÓDIGO: 03
UNIDADE.: RESERVA DE CONTIGENCIA — CÓDIGO: 99

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
9.9.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA			108.000,00
9.9.99.99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		108.000,00	
				108.000,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 02 DE 04/02/26

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 04
UNIDADE.: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - — CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FISICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	15.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.150.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.150.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.150.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.130.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
				1.191.000,00

ADENDO II A PORTARIA SOF N. 02 DE 04/02/26

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 04
UNIDADE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — CÓDIGO: 15

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.164.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		644.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		644.000,00	
3.1.90.04	CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	409.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	115.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		520.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF. DESPORT.	9.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	80.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FISICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	172.000,00		
3.3.90.40	SERV.TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO - P.J.	10.000,00		
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	50.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			513.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		513.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		513.000,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273.000,00		
				1.677.500,00

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 03 DE 04/02/25

Lei 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....FUNDO MUN EDUC DE TABOCAO — CÓDIGO: 05
UNIDADE...FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — CÓDIGO: 39

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.955.967,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.089.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.089.000,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.980.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.647.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.362.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.133.967,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.133.967,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.384.027,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT, ARTIST, CIENTIF, DESPORT.	70.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	199.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	80.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.283.980,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO - P J	20.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.211.413,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.211.413,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.211.413,00	
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	484.913,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	693.000,00		
				14.371.480,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 03 DE 04/02/25

Lei 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE — CÓDIGO: 09
UNIDADE...SECRETARIA MEIO AMBIENTE — CÓDIGO: 90

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.004.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		259.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		259.000,00	
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	125.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	48.000,00		
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	13.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		775.000,00	
3.3.70.00	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR - FUNDOS INTERNACIONAIS		42.000,00	
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO P	42.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		733.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	48.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P FISICA	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	219.000,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO - P J	3.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			88.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
				1.114.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 03 DE 04/02/25

Lei 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CÓDIGO: 07
UNIDADE...FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — CÓDIGO: 02

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	25.000,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO - P J	15.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
				110.000,00
				49.500.000,00

NOTA EXPLICATIVA

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
CPF: 571.930.701-91
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS VERUS BARNABÉ MACHADO
CPF: 604.985.191-72
CONTADOR

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 03 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO.....CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCAO — CÓDIGO: 01
UNIDADE...CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA TABOCAO — CÓDIGO: 02

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER ESPEC	ATIVIDADE	TOTAL
1	Legislativo			2.197.000,00
01	Ação Legislativa			2.197.000,00
1001	LEGISLATIVO ATIVO			2.197.000,00
1.101	Construção, Ampliação, Reforma da Câmara	250.000,00		
1.102	Aparelhamento da Câmara	80.000,00		
2.101	Gestão Responsável da Câmara		3.000,00	
2.102	Suporte as Ações da Câmara Municipal		1.882.000,00	
	TOTAL:	360.000,00	1.007.990,00	2.197.990,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 03 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO.....FUNDO MUN SAUDE DE TABOCAO — CÓDIGO: 02
UNIDADE...FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER ESPEC	ATIVIDADE	TOTAL
10	Saúde			7.090.908,00
122	Administração Geral			2.690.208,00
1002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			2.470.208,00
2.103	Suporte às Ações Administrativas do FMS		1.144.200,00	
2.104	Suporte Ações e Processos Judiciais FMS		15.000,00	
2.105	Consórcio Municipal de Saúde - CIMS		20.000,00	
2.106	Desenvolvimento de Pessoal do FMS		2.290.800,00	
1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			440.000,00
2.110	Manutenção da Frota de Transporte - FMS		440.000,00	
304	Atenção Básica			2.021.108,00
1002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			50.000,00
2.104	Suporte Ações e Processos Judiciais FMS		50.000,00	
1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			1.971.108,00
1.027	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	950.000,00		
1.109	Bens e Equipamentos para APS/UBS	217.000,00		
1.108	Aquisição de Veículos e Ambulâncias	60.000,00		
2.107	Manutenção Programas da Atenção Básica		231.600,00	
2.108	Manutenção da Clínica AMENT		145.000,00	
2.109	Saúde Especializada MAC		62.000,00	
2.110	Núcleo Apoio a Saúde da Família - NASF		30.000,00	
2.111	Manutenção da Primeira Infância		16.000,00	
2.112	Fortalecimento Atenção Básica da Saúde		163.000,00	
2.113	Suporte Agentes Comunitários de Saúde		407.600,00	
2.114	Diagnóstico e Saúde Bucal Atenção Básica		282.600,00	
2.117	Saúde Indígenas		62.000,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			195.000,00
1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			195.000,00
1.109	Bens e Equipamentos para APS/UBS	108.000,00		
303	Suporte Profilático e Terapêutico			630.000,00
1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			630.000,00
2.023	PROGRAMA FARMACIA BÁSICA - FB		650.000,00	
304	Vigilância Sanitária			180.000,00
1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			180.000,00
2.212	Manutenção da Vigilância Sanitária		180.000,00	
305	Vigilância Epidemiológica			127.000,00
1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			127.000,00
2.114	Vigilância Epidemiológica		107.000,00	
2.120	Sistema Alerta Prevenção Epidemiológica		20.000,00	
	TOTAL:	922.000,00	6.408.000,00	7.068.908,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 03 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO.....PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 02
UNIDADE...GABINETE DO PREFEITO — CÓDIGO: 02

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER ESPEC	ATIVIDADE	TOTAL
4	Administração			1.363.500,00
122	Administração Geral			832.000,00
1004	GOVERNANÇA ESTRATÉGICA MUNICIPAL			832.000,00
1.107	Aquisição de Veículo para Apoio à Gestão	53.000,00		
1.109	Infraestrutura da Prefeitura	280.000,00		
2.113	Manutenção do Gabinete do Prefeito		372.500,00	
2.119	Manutenção da Guarda Municipal		10.000,00	
124	Controle Interno			68.000,00
1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			3.000,00
2.120	Manutenção do Controle Interno		3.000,00	
1004	GOVERNANÇA ESTRATÉGICA MUNICIPAL			65.000,00
2.116	Manutenção da Guarda Municipal		15.000,00	
2.120	Manutenção do Controle Interno		50.500,00	
240	Assistência a Criança e ao Adolescente			362.500,00
1004	GOVERNANÇA ESTRATÉGICA MUNICIPAL			362.500,00
1.106	Aparelhamento das Secretarias	10.000,00		
2.121	Proteção Integral a Infância e Juventude		110.000,00	
2.122	Suporte a Primeira Infância		25.000,00	
2.102	Gestão das Ações do Conselho Tutelar		207.500,00	
	TOTAL:	280.000,00	523.500,00	1.063.500,00

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO — CÓDIGO: 04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4	Administração			1.339.500,00
122	Administração Geral			1.339.500,00
1006	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO			1.339.500,00
1.110	Equipamento e Material Permanente-SEMFP	30.000,00		
1.116	Construção, Reforma e Ampliação SEMFP	10.000,00		
2.139	Manutenção das Ações - SEMFP		173.800,00	
2.140	Compromisso de Obrigações Fiscais		300.800,00	
2.127	Gestão e Operacionalização do PASEP		221.800,00	
2.138	Encargos Previdenciários – INSS		335.800,00	
2.139	Gestão de Precatórios Judiciais		308.800,00	
	TOTAL:	40.000,00	1.299.800,00	1.339.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — CÓDIGO: 09

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
20	Agricultura			777.800,00
122	Administração Geral			777.800,00
1007	DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS			777.800,00
1.115	Modernização da SEMAC	150.000,00		
1.116	Construção do Feira Comercial	300.000,00		
1.117	Construção, Reforma e Ampliação - SEMAC	150.000,00		
2.140	Fortalecimento a Cesdão Rural		90.000,00	
2.141	Suporte Administrativo da SEMAC		62.000,00	
2.142	Projetos Produtivos Sustentável		20.000,00	
2.143	Manutenção da Feira Arte e Agricultura		9.000,00	
	TOTAL:	600.000,00	171.000,00	777.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA — CÓDIGO: 08

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo			5.041.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana			5.627.000,00
1009	ACESSO AO DESENVOLVIMENTO			5.627.000,00
1.110	Modernização da Secretaria da SEMIN	100.000,00		
1.120	Construção de Vias Urbanas e Iazer	1.400.000,00		
1.121	Infraestrutura de Drenagem	2.127.000,00		
480	Serviços Urbanos			1.414.000,00
1009	ACESSO AO DESENVOLVIMENTO			1.414.000,00
1.110	Construção, Reforma e Ampliação - SEMIN	100.000,00		
2.144	Manutenção Administrativa da SEMIN		1.050.000,00	
2.145	Manutenção de Vias Urbanas e Lazer		60.000,00	
2.146	Gestão e Expansão da Iluminação Pública		160.000,00	
	TOTAL:	3.777.000,00	1.264.000,00	5.041.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE — CÓDIGO: 11

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
14	Direitos da Cidadania			66.500,00
122	Administração Geral			66.500,00
1009	DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE			66.500,00
1.122	Aparelhamento da SEMDHJ	10.000,00		
1.123	Construção, Reforma e Ampliação da SEMDHJ	60.000,00		
2.147	Manutenção Administrativa da SEMDHJ		5.500,00	
	TOTAL:	80.000,00	5.500,00	66.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES — CÓDIGO: 12

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
26	Transporte			1.911.000,00
122	Administração Geral			911.000,00
1010	TRÂNSITO E TRANSPORTE INTEGRADO			911.000,00
1.124	Aparelhamento da SEMTT	25.000,00		
1.125	Construção, Reforma e Ampliação (SEMTT)	30.000,00		
1.126	Infraestrutura Rural	300.000,00		
2.146	Suporte Administrativo da SEMTT		226.800,00	
782	Transporte Rodoviário			1.316.000,00
1010	TRÂNSITO E TRANSPORTE INTEGRADO			1.316.000,00
2.148	Conservação e Manutenção de Obras Rurais		1.049.800,00	
	TOTAL:	355.000,00	1.346.000,00	1.911.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CÓDIGO: 28

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4	Administração			328.800,00
122	Administração Geral			328.800,00
1013	GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			328.800,00
1.129	Aparelhamento da SEMCL	30.000,00		
1.130	Construção, Reforma e Ampliação da SEMCL	30.000,00		
2.156	Manutenção Administrativa da SEMCL		160.800,00	
	TOTAL:	40.000,00	160.800,00	328.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER — CÓDIGO: 18

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
13	Cultura			809.000,00
392	Difusão Cultural			809.000,00
1011	INTEGRAÇÃO: TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			809.000,00
1.040	CONST CENTRO DE EVENTOS	70.000,00		
1.127	Aparelhamento da SEMTCEL	50.000,00		
2.150	Manutenção Administrativa da SEMTCEL		47.000,00	
2.151	Apoio as Ações Culturais		78.000,00	
2.152	Apoio a Festividades Típicas e Culturais		609.000,00	
27	Desporto e Lazer			287.800,00
392	Difusão Cultural			84.800,00
1011	INTEGRAÇÃO: TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			84.800,00
2.153	Para de Artes e Esportes		84.800,00	
812	Desporto Comunitário			210.000,00
1011	INTEGRAÇÃO: TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			210.000,00
1.128	Construção, Reforma e Ampliação SEMTCEL	150.000,00		
2.154	Apoio as Ações Esportivas		30.000,00	
2.155	Manutenção Espaços para Esporte e Lazer		26.000,00	
	TOTAL:	270.000,00	827.800,00	1.109.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 03
UNIDADE: RESERVA DE CONTINGENCIA — CÓDIGO: 99

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
99	Reserva de Contingência			100.000,00
999	Reserva de Contingencia			100.000,00
1004	GESTÃO ESTRATEGICA ADMINISTRATIVA			100.000,00
2.130	Reserva Orçamentaria para Contingências		100.000,00	
	TOTAL:		100.000,00	108.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 04
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – — CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
8	Assistência Social			1.181.000,00
122	Administração Geral			81.000,00
1013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			81.000,00
1.131	Aparelhamento da SEMHIS	30.000,00		
1.132	Construção, Reforma e Ampliação-SEMHIS	30.000,00		
2.157	Suporte e Desenvolvimento Pessoal-SEMHIS		30.000,00	
2.158	Conselho Municipal de Habitação - CMH		11.000,00	
482	Habitação Urbana			1.100.000,00
1013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			1.100.000,00
1.132	Construção de Moradias Urbanas e Rurais	1.100.000,00		
	TOTAL:	1.100.000,00	41.000,00	1.181.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO: ... FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE TABOCAO — CÓDIGO: 04
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — CÓDIGO: 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
8	Assistência Social			1.477.000,00
244	Assistência ao Idoso			200.000,00
1014	COMPROMETIMENTO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00
2.170	Direitos da Pessoa Idosa		200.000,00	
244	Assistência Comunitária			1.477.000,00
1014	COMPROMETIMENTO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.477.000,00
1.134	Infraestrutura Centros de Referências	40.000,00		
1.135	Aparelhamento da SEMAS	200.000,00		
1.136	Construção, Reforma e Ampliação (SEMAS)	100.000,00		
2.159	Manutenção Administrativa da SEMAS		536.400,00	
2.161	Conselhos de Assistência Social - CMAS		52.000,00	
2.165	Índice Gestão Descentralizada-IGD-SUAS		159.400,00	
2.166	Gestão do Cadúnico e Programas		56.600,00	
2.167	Proteção e Desenvolvimento Social		28.000,00	
2.168	Desenvolvimento de Pessoal da SEMAS		72.600,00	
2.169	Gestão e Programas na Primeira Infância		56.600,00	
2.171	Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000,00	
2.172	Manutenção das Ações Benefícios Eventuais		95.000,00	
2.173	Conselho Segurança Alimentar Nutricional		28.000,00	
2.174	O Impacto da Mulher no Meio Social		28.000,00	
	TOTAL:	340.000,00	1.337.000,00	1.677.000,00

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/03/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO.... FUNDO MUN EDUC DE TABOCAO — CÓDIGO: 08
UNIDADE.. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — CÓDIGO: 20

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
12	Educação			14.371.408,00
122	Administração Geral			1.526.000,00
1015	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			1.526.000,00
1137	Aquisição e Modernização da SEMED	60.000,00		
1138	Aquisição de Veículos para SEMED	250.000,00		
1143	Inclusão da Tecnologia Digital	54.000,00		
2176	Gestão e Suporte Administrativo da SEMED		347.800,00	
2178	Suporte as Ações da FME		59.800,00	
2186	Manutenção dos Conselhos da Educação		25.800,00	
2187	Promover ACE/EMH nas Escolas		25.800,00	
2188	Desenvolvimento da Frotas da SEMED		969.800,00	
2189	Conselho da Alimentação Escolar- CAE		25.800,00	
300	Alimentação e Nutrição			890.000,00
1015	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			890.000,00
2177	Alimentação Escolar- Ensino Fundamental		590.800,00	
304	Ensino Fundamental			10.469.687,00
1015	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			10.469.687,00
1139	Infraestrutura Ensino Fundamental	100.590,00		
1144	Aquisição e Modernização-FUNDEB60%	60.000,00		
1146	Infraestrutura Prédios Escolar-FUNDEB40%	50.000,00		
1147	Aparelhamento Ensino Fundamental	150.000,00		
2179	Manutenção Ensino Fundamental		1.057.800,00	
2181	Ensino Fundamental - FUNDEB 75%		7.127.800,00	
2183	Ensino Fundamental - FUNDEB 25%		460.800,00	
2185	Manutenção do Transporte Escolar		1.412.867,00	
2190	Material e Uniforme Escolar-Fundamental		40.800,00	
309	Educação Infantil			1.374.013,00
1015	EDUCAÇÃO EM AÇÃO			1.374.013,00
1140	Infraestrutura Ensino Infantil	164.913,00		
1141	Construção, Ampliação, Reforma - CMEI	100.000,00		
1142	Aparelhamento dos CMEIs	20.000,00		
1145	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	200.000,00		
1148	Aparelhamento do Ensino Infantil	60.000,00		
2178	Alimentação Escolar – Ensino Infantil		100.800,00	
2180	Manutenção do Ensino Infantil		100.800,00	
2183	Ensino Infantil - FUNDEB 75%		130.800,00	
2184	Ensino Infantil - FUNDEB 25%		130.800,00	
2191	Material e Uniforme Escolar-Infantil		40.800,00	
2192	Material e Uniforme Escolar- Pri Infância		40.800,00	
1016	PRIMEIRA INFÂNCIA			300.000,00
1149	Infraestrutura - Primeira Infância	60.000,00		
2193	Alimentação Escolar – Primeira Infância		20.800,00	
2194	Aparelhamento na Primeira Infância		20.800,00	
2195	Transporte Escolar na Primeira Infância		60.800,00	
2196	Apoio Ensino Infantil-Primeira Infância		40.800,00	

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/03/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO.... FUNDO MUN EDUC DE TABOCAO — CÓDIGO: 08
UNIDADE.. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — CÓDIGO: 20

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
2.197	Ensino Primeira Infância-FUNDEB70%		20.800,00	
2.198	Ensino Primeira Infância - FUNDEB 30%		20.800,00	
	TOTAL	1.328.413,00	13.041.987,00	14.371.408,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/03/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO.... FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE — CÓDIGO: 06
UNIDADE.. SECRETARIA MEIO AMBIENTE — CÓDIGO: 95

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
17	Saneamento			100.000,00
512	Saneamento Básico Urbano			100.000,00
1017	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			100.000,00
2.203	Captação e Armazenamento Águas Pluviais		100.000,00	
18	Gestão Ambiental			1.014.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental			1.014.000,00
1017	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			1.014.000,00
1160	Aparelhamento da SEMAM	30.000,00		
1161	Ampliação da Frota da SEMAM	10.000,00		
2199	Manutenção Administrativa da SEMAM		540.000,00	
2200	Apoio as Ações e Eventos Meio Ambiente		20.000,00	
2201	Viveiros, Mudas e Arborização Urbana		187.000,00	
2202	Praças e Sustentabilidade Urbanos		20.000,00	
2204	Sustentabilidade: Energias Renováveis		10.000,00	
2205	Suporte à Ação das Brigadas		20.000,00	
2206	Manutenção e Gestão da Frota (SEMAM)		186.000,00	
2207	Consórcio Intermunicipal do Centro-TO		42.000,00	
2208	Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA		20.000,00	
	TOTAL	40.000,00	1.074.000,00	1.114.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/03/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO.... FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE — CÓDIGO: 07
UNIDADE.. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — CÓDIGO: 33

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
3	Assistência Social			1.000,00
243	Assistência a Criança e o Adolescente			1.000,00
1018	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.000,00
2.209	Suporte ao Fundo Criança e Adolescente		500,00	
2.210	Ponto de Chamada Solidariedade		500,00	
2.211	Conselho da Criança e do Adolescente		500,00	
	TOTAL		1.000,00	1.000,00
	TOTAL GERAL	2.370.413,00	30.041.987,00	32.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA

JAGON BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS VERGO BARBOSA MACHADO
CONTADOR

ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/03/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00001	Legislativa			4.197.000,00
00001	Ação Legislativa			3.197.000,00
01.031	LEGISLATIVO AFINS	900.000,00	1.997.000,00	2.197.000,00
00004	Administração			8.553.000,00
00122	Administração Geral			8.553.000,00
01.012	Operação das Unidades e Contratos	30.000,00	100.000,00	200.000,00
01.032	GOVERNANÇA ESTRATÉGICA MUNICIPAL	252.000,00	600.000,00	852.000,00
01.032	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL	233.000,00	3.400.000,00	3.633.000,00
01.038	FUNDO DIREITO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR	40.000,00	1.200.000,00	1.240.000,00
00124	Controle Interno			98.500,00
01.032	SAUDE PREVENÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO		3.000,00	3.000,00
01.032	GOVERNANÇA ESTRATÉGICA MUNICIPAL		80.000,00	80.000,00
00241	Assistência Comunitária			203.000,00
01.032	GOVERNANÇA ESTRATÉGICA MUNICIPAL	10.000,00	340.000,00	352.000,00
00361	Ensino Básico			130.000,00
01.000	GESTÃO ESTRATÉGICA ADMINISTRATIVA		100.000,00	100.000,00
00365	Assistência Básica			0.978.000,00
00122	Administração Geral			91.000,00
01.012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	90.000,00	1.000,00	91.000,00
00241	Assistência Idoso			200.000,00
01.014	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		200.000,00	200.000,00
00243	Assistência a Criança e o Adolescente			110.000,00
01.014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE		110.000,00	110.000,00
00244	Assistência Comunitária			1.497.500,00
01.014	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	340.000,00	1.157.500,00	1.497.500,00
00362	Habitação Urbana			1.100.000,00
01.012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.100.000,00		1.100.000,00
00015	Saúde			7.000.000,00
00122	Administração Geral			3.000.000,00
01.000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE		3.470.000,00	3.470.000,00
01.031	SAUDE PREVENÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO		410.000,00	410.000,00
00301	Atenção Básica			2.521.000,00
01.000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE		80.000,00	80.000,00
01.031	SAUDE PREVENÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO	427.000,00	1.944.000,00	1.971.000,00
00302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			150.000,00
01.031	SAUDE PREVENÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO	100.000,00		100.000,00
00305	Suporte Profilático e Terapêutico			600.000,00
01.031	SAUDE PREVENÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO		600.000,00	600.000,00
00304	Vigilância Sanitária			150.000,00
01.031	SAUDE PREVENÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO		100.000,00	100.000,00
00305	Vigilância Epidemiológica			127.000,00
01.031	SAUDE PREVENÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO		127.000,00	127.000,00
00812	Educação			14.077.408,00
00122	Administração Geral			1.526.000,00
01.012	EDUCAÇÃO EM AÇÃO	900.000,00	1.601.000,00	1.526.000,00
00306	Alimentação e Nutrição			890.000,00
01.012	EDUCAÇÃO EM AÇÃO		890.000,00	890.000,00
00361	Ensino Fundamental			10.469.687,00
01.012	EDUCAÇÃO EM AÇÃO	600.000,00	10.119.687,00	10.469.687,00
00365	Educação Infantil			1.374.013,00
01.012	EDUCAÇÃO EM AÇÃO	334.913,00	940.200,00	1.374.013,00
01.016	PRIMEIRA INFÂNCIA	60.000,00	240.000,00	300.000,00
00812	Cultura			600.000,00

ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/03/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPERESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00000	Estado Cultura			600.000,00
01.013	INTEGRAÇÃO, FUROMIO CULTURAL ESPORTIVO E LAZER	120.000,00	480.000,00	600.000,00
00014	Direitos da Cidadania			20.000,00
00122	Administração Geral			80.000,00
01.028	DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	80.000,00	0.000,00	80.000,00
00018	Urbanismo			2.000.000,00
00451	Infraestrutura Urbana			2.457.000,00
01.026	ACESSO AO DESENVOLVIMENTO	2457.000,00		2.457.000,00
00452	Serviços Urbanos			1.00.000,00
01.026	ACESSO AO DESENVOLVIMENTO	100.000,00	1.364.000,00	1.64.000,00
00027	Saneamento			100.000,00
00000	Abastecimento Básico Urbano			1.000.000,00
01.017	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE		100.000,00	100.000,00
00028	Gestão Ambiental			1.00.000,00
00031	Preservação e Conservação Ambiental			1.00.000,00
01.017	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE	80.000,00	914.000,00	1.00.000,00
00000	Agricultura			111.000,00
00122	Administração Geral			777.000,00
01.027	DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS SUSTENTAVEIS	600.000,00	177.000,00	777.000,00
00029	Transporte			1.00.000,00
00000	Administração Geral			000.000,00
01.000	TRANSPORTE, TRANSPORTE E STRADAS	600.000,00	400.000,00	1.00.000,00
00030	Transporte Rodoviário			1.00.000,00
01.000	TRANSPORTE, TRANSPORTE E STRADAS		1.00.000,00	1.00.000,00
00027	Desporto e Lazer			000.000,00
00000	Estado Cultura			000.000,00
01.013	INTEGRAÇÃO, FUROMIO CULTURAL ESPORTIVO E LAZER		44.000,00	44.000,00
00031	Espaços Comunitários			27.000,00
01.013	INTEGRAÇÃO, FUROMIO CULTURAL ESPORTIVO E LAZER	100.000,00	72.000,00	27.000,00
00000	Reserva de Contingência			100.000,00
01.000	GESTÃO ESTRATÉGICA ADMINISTRATIVA		100.000,00	100.000,00
		6.672.913,00	33.714.587,00	32.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA

JAGON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 671.940.791-91
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS VERGO BARBOSA MACHADO
CPF: 593.465.121-72
CONTADOR

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO

PÁG: 001
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 00 DE 04/0/2025
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa			2.197.000,00
01031	Ação Legislativa			2.197.000,00
01031.0001	LEGISLATIVO ATIVO			2.197.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		2.197.000,00	
04	Administração			6.500.000,00
04.122	Administração Geral			4.502.000,00
04.122.0100	GOVERNANÇA ESTRATÉGICA MUNICIPAL			502.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		502.000,00	
04.122.0105	GESTÃO ESTRATÉGICA ADMINISTRATIVA			3.998.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		3.998.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		30.000,00	
1.750.0000.000000	FPP - Participação do Petróleo e Gás Natur		50.000,00	
1.750.0000.500000	Compensação CIDE		5.000,00	
1.751.0000.000000	Contribuição CIDE		10.000,00	
1.755.0000.000000	Arrecadação de Receita - Adm. Direta		70.000,00	
04.122.0106	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO FINANCEIRO			1.500.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.114.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		1.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		3.000,00	
1.750.0000.000000	FPP - Participação do Petróleo e Gás Natur		30.000,00	
1.750.0000.500000	Compensação CIDE		1.000,00	
04.122.0112	GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			220.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		220.000,00	
04.122	Gestão Global			68.000,00
04.124.1030	VALORIZAÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			3.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		3.000,00	
04.126.1036	GOVERNANÇA ESTRATÉGICA MUNICIPAL			50.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		50.000,00	
04.243	Assistência a Criança e ao Adolescente			352.540,00
04.243.1039	GOVERNANÇA ESTRATÉGICA MUNICIPAL			352.540,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		152.540,00	
04.451	Infra-Estrutura Urbana			100.000,00
04.451.1035	GESTÃO ESTRATÉGICA ADMINISTRATIVA			100.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		100.000,00	
08	Assistência Social			2.978.000,00
08.122	Administração Geral			61.000,00
08.122.1013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			61.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		61.000,00	
08.241	Assistência ao Idoso			200.000,00
08.241.1018	FORTALECIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		200.000,00	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente			116.000,00
08.243.1018	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			116.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		116.000,00	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO

PÁG: 002
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 00 DE 04/0/2025
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.244	Assistência Comunitária			1.271.000,00
08.244.1014	FORTALECIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.471.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		648.000,00	
1.540.0000.000000	Transferências do PNAE Assistência Social		697.000,00	
1.541.0000.000000	Transferências Estaduais - Assist. Social		76.000,00	
09.440	Habitação Urbana			1.150.000,00
09.482.1013	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			1.150.000,00
1.500.0000.000000	Outros Créditos do Estado		1.150.000,00	
10	Saúde			1.500.000,00
10.122	Administração Geral			3.500.000,00
10.122.1002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			3.475.000,00
1.500.0000.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		2.953.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		400.000,00	
1.605.0000.000000	Compensação Piso Salarial da Enfermag		110.000,00	
1.631.0000.000000	Transferências do SUS Somente Estadual		5.000,00	
10.122.1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			400.000,00
1.500.0000.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		210.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		200.000,00	
10.301	Atenção Básica			3.031.100,00
10.301.1002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			80.000,00
1.500.0000.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		70.000,00	
10.301.1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			1.971.100,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		150.000,00	
1.500.0000.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		400.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		1.100.000,00	
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		297.000,00	
1.605.0000.000000	Compensação Piso Salarial da Enfermag		5.000,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.000.000,00
10.302.1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			1.000.000,00
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		120.000,00	
1.632.0000.000000	Convênios do Estado não destin à Saúde		25.000,00	
1.706.3110.000000	Emendas Parl. Individuais - Saúde		33.000,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			500.000,00
10.303.1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			500.000,00
1.500.0000.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		400.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		100.000,00	
1.632.0000.000000	Convênios do Estado não destin à Saúde		100.000,00	
10.304	Vigilância Sanitária			1.000.000,00
10.304.1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			1.000.000,00
1.500.0000.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		40.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		140.000,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.21.000,00
10.305.1003	SAÚDE EM AÇÃO - CUIDADO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO			1.21.000,00
1.500.0000.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		100.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO

PÁG: 003
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.600.0000.000000	0645 - Bloco de Manutenção		77.000,00	
12	Educação			14.177.400,00
12.122	Administração Geral			1.836.000,00
12.122.1013	MDE/EDUCAÇÃO INFANTIL			1.836.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		230.000,00	
1.500.1021.000000	MDE - Manut. e Desenv. do Ensino		1.487.000,00	
1.600.0000.000000	Transferência Salário-Educação		30.000,00	
1.675.0000.000000	Convênios Federal - Educação		50.000,00	
12.306	Alimentação e Nutrição			690.000,00
12.306.1013	EDUCAÇÃO INFANTIL			690.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		500.000,00	
1.600.0000.000000	Transferência FNDE - PNAE		190.000,00	
12.361	Ensino Fundamental			10.498.467,00
12.361.1013	EDUCAÇÃO INFANTIL			10.498.467,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		70.000,00	
1.500.1021.000000	MDE - Manut. e Desenv. do Ensino		1.485.000,00	
1.500.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		430.000,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		7.127.000,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% VAAT		10.000,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - VAAR Complem.União		150.000,00	
1.600.0000.000000	Transferência Salário-Educação		130.414,73	
1.601.0000.000000	Transferências FNDE - PDDE		1.000,00	
1.600.0000.000000	Transferências FNDE - PNATE		81.000,00	
1.600.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		110.000,00	
1.601.0000.000000	Convênios com Estado - Educação		410.000,00	
12.365	Educação Infantil			1.374.913,00
12.365.1013	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.374.913,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		140.000,00	
1.500.1021.000000	MDE - Manut. e Desenv. do Ensino		331.317,73	
1.502.1000.000000	ONPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		10.000,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		330.000,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		130.000,00	
1.600.0000.000000	Transferência Salário-Educação		161.595,27	
1.600.0000.000000	Transferência FNDE - PNAE		100.000,00	
12.367.1013	PRIMEIRA INFÂNCIA			100.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		30.000,00	
1.500.1021.000000	MDE - Manut. e Desenv. do Ensino		30.000,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		30.000,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		30.000,00	
1.600.0000.000000	Transferência Salário-Educação		80.000,00	
1.602.0000.000000	Transferências FNDE - PNAE		10.000,00	
1.600.0000.000000	Transferências FNDE - PNATE		30.000,00	
1.675.0000.000000	Transferências dos Estados - Educação		20.000,00	
13	Cultura			636.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO

PÁG: 004
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/25
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392	Difusão Cultural			636.000,00
13.392.1101	INTEGRAÇÃO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			636.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		616.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		160.000,00	
14	Direitos da Cidadania			80.500,00
14.122	Administração Geral			80.500,00
14.122.1109	DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE			80.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		65.500,00	
15	Urbanismo			5.041.500,00
15.451	Infraestrutura Urbana			3.927.000,00
15.451.1109	ACESSO AO DESENVOLVIMENTO			3.927.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		150.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		1.760.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		1.777.000,00	
15.452	Serviços Urbanos			1.414.000,00
15.452.1109	ACESSO AO DESENVOLVIMENTO			1.414.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.221.000,00	
1.708.3110.000000	Emendas Parl. Individuais Lei		63.000,00	
1.708.0000.000000	Convênios OGU		43.000,00	
1.701.0000.000000	Convênios ODSP		160.000,00	
17	Saneamento			100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano			100.000,00
17.512.1101	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			100.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		60.000,00	
1.708.0016.000000	Compensação Ambiental		10.000,00	
18	Gestão Ambiental			1.314.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.314.000,00
18.541.1101	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			1.314.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		970.000,00	
1.708.0016.000000	Compensação Ambiental		30.000,00	
20	Agricultura			777.000,00
20.122	Administração Geral			777.000,00
20.122.1007	DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS E			777.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		337.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		400.000,00	
1.704.0000.000000	Royalties de Petróleo e Gás Natural		150.000,00	
26	Transporte			1.511.000,00
26.122	Administração Geral			681.000,00
26.122.1010	TRÂNSITO E TRANSPORTE INTEGRADO			681.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		681.000,00	
26.782	Transporte Rodoviário			1.310.000,00
26.782.1010	TRÂNSITO E TRANSPORTE INTEGRADO			1.310.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		160.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		1.150.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO

PÁG: 005
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

ADENDO VII A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/03/05
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		130.000,00	
27	Desporto e Lazer			297.500,00
27.392	Difusão Cultural			84.500,00
27.392.1011	INTEGRAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			84.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados		84.500,00	
27.812	Desporto Comunitário			213.000,00
27.812.1011	INTEGRAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			213.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados		153.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		60.000,00	
99	Reserva do Contingência			100.000,00
99.999.1.0.00	GESTÃO ESTRATÉGICA ADMINISTRATIVA			100.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados		100.000,00	
			413.000,00	1.330.000,00

NOTA EXPLICATIVA

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]
CONTADOR

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

RELAÇÃO DE FONTES

CÓDIGO	FONTE TRIBUNAL	TÍTULO	VALOR RECEITA	VALOR DESPESA	STATUS
1500	1.500.0000.00000	Impostos não vinculados	17.176.700,00	15.375.000,00	OK
1001	1.500.1001.00000	MDE - Manut. e Desenv. do Ensino	1.704.000,00	2.716.480,00	OK
1002	1.500.1002.00000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd	4.450.000,00	4.206.300,00	OK
1540	1.540.0000.00000	FUNDEB - 30% Impostos	6.030.000,00	813.000,00	OK
1070	1.540.1070.00000	FUNDEB - 70% Impostos	70.000,00	7.287.000,00	OK
1542	1.542.0000.00000	FUNDEB - 30% VAAT	10.000,00	10.000,00	OK
1543	1.543.0000.00000	FUNDEB - VAAR Complde União	150.000,00	150.000,00	OK
1550	1.550.0000.00000	Transferência Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	OK
1551	1.551.0000.00000	Transferências FNDE - PDDE	1.000,00	1.000,00	OK
1552	1.552.0000.00000	Transferências FNDE - PNAE	300.000,00	300.000,00	OK
1553	1.553.0000.00000	Transferências FNDE - PNATE	101.000,00	101.000,00	OK
1569	1.569.0000.00000	Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	OK
1570	1.570.0000.00000	Convênios Federal - Educação	50.000,00	50.000,00	OK
1571	1.571.0000.00000	Convênios com Estado - Educação	410.000,00	410.000,00	OK
1576	1.576.0000.00000	Transferências dos Estados - Educação	20.000,00	20.000,00	OK
1600	1.600.0000.00000	SUS - Bloco de Manutenção	2.132.300,00	2.132.300,00	OK
1601	1.601.0000.00000	SUS - Bloco de Estruturação	367.000,00	367.000,00	OK
1605	1.605.0000.00000	Complementação Piso Salarial da Enfermag	115.000,00	113.000,00	OK
1621	1.621.0000.00000	Transferências do SUS-Governo Estadual	5.000,00	5.000,00	OK
1632	1.632.0000.00000	Convênios de Estado vinculados à Saúde	108.000,00	108.000,00	OK
1660	1.660.0000.00000	Transferências do PIASS Assistência Socia	427.000,00	427.000,00	OK
1661	1.661.0000.00000	Transferências Estaduais - Assist. Socia	51.000,00	51.000,00	OK
1700	1.700.0000.00000	Outros Convênios da União	4.101.000,00	4.101.000,00	OK
1701	1.701.0000.00000	Outros Convênios dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	OK
1704	1.704.0000.00000	Royalties do Petróleo e Gás Natural	180.000,00	180.000,00	OK
3110	1.706.3110.00000	Emendas Parl. Individuais União	100.000,00	100.000,00	OK
1327	1.720.0000.00000	FEP - Exploração de Petróleo e Gás Natur	70.000,00	70.000,00	OK
1750	1.750.0000.00000	Contribuição CIDE	40.000,00	49.000,00	OK
1751	1.751.0000.00000	Contribuição CCSIP	250.000,00	250.000,00	OK
1755	1.755.0000.00000	Alienação de Bens - Adm Direta	70.000,00	70.000,00	OK
9010	1.759.9010.00000	Compensação Ambiental	40.000,00	49.000,00	OK
			40.200.000,00	41.300.000,00	

CÓDIGO	VALOR DESPESA	VALOR FONTE	STATUS
006589	250.000,00	250.000,00	OK
006249	60.000,00	60.000,00	OK
006205	660.000,00	660.000,00	OK
006281	210.000,00	210.000,00	OK
006287	1.000.000,00	1.000.000,00	OK
006272	60.000,00	60.000,00	OK
006286	140.000,00	140.000,00	OK
006285	260.000,00	260.000,00	OK
006270	186.000,00	186.000,00	OK
006281	660.000,00	660.000,00	OK
006277	532.027,00	532.027,00	OK
006286	153.000,00	153.000,00	OK
006289	280.000,00	280.000,00	OK
006277	532.027,00	532.027,00	OK
006405	40.000,00	40.000,00	OK
006205	660.000,00	660.000,00	OK
006402	160.000,00	160.000,00	OK
006205	660.000,00	660.000,00	OK
006486	5.000,00	5.000,00	OK
006284	600.000,00	600.000,00	OK
006187	200.000,00	200.000,00	OK
006217	20.000,00	20.000,00	OK
006059	5.000,00	5.000,00	OK
006036	950.000,00	950.000,00	OK
006071	300.000,00	300.000,00	OK
006089	195.000,00	195.000,00	OK
006039	660.000,00	660.000,00	OK
006032	335.000,00	335.000,00	OK
006030	950.000,00	950.000,00	OK
006440	170.000,00	170.000,00	OK
006005	30.000,00	30.000,00	OK
	11.788.054,00	11.788.054,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL